

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº. 009/ 2016.

PROJETO DE LEI Nº. 020/2016.

AUTOR: Vereador Fábio Trindade.

SÚMULA: Dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de que trata o art. 67 da lei federal nº 8.666/1993, no que concerne às contratações de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, no dia 23 de junho de 2016, sob a Presidência do Vereador **HÉLIO DE FARIAS**, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviços Públicos para analisar o Projeto de Lei nº. 020/2016, de autoria do Vereador Fábio Trindade, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de que trata o art. 67 da lei federal nº 8.666/1993, no que concerne às contratações de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão designou a si mesmo para exarar parecer à matéria em destaque.

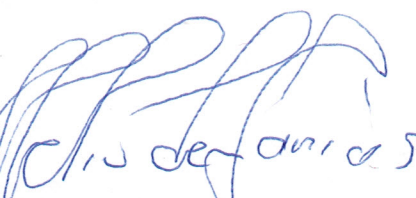
Após os estudos necessários o Relator optou por apresentar **Parecer Favorável** à sua aprovação do Projeto em estudos.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

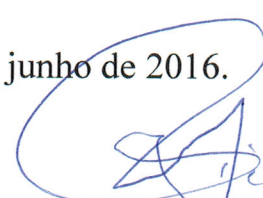
Assim sendo é **FAVORAVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.


HÉLIO DE FARIAS
Presidente/Relator


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente


GILMAR RODRIGUES SALOMÃO
Membro